

TERCEIRO SETOR

Associações sem fins lucrativos ou ONGS

Terceiro setor da constituição à atuação. Uma visão prática do nascimento de uma organização e a necessidade da obtenção de títulos e certificações

(OSCIP – UTILIDADE PÚBLICA – CEBAS)

Primeiro Setor = Governo
Segundo Setor = Produtivo
Terceiro Setor = Sem finalidade
econômica.



Sem fins lucrativos ??

Sem fins econômicos!!

Ela nasce com objetivos específicos não
econômicos, não empresariais, não
patrimoniais



Humanitárias

Saúde- Assistência Social
Educação – Cultura- Esporte
Lazer – Veterinárias –
Ambientais – Preservação de
patrimônio, entre outras.

Qual a diferença existente?

- Associação
- Instituto
- Organização
- ONG

Associações

São a expressão de um grupo de pessoas em prol de um ideal

Envolvem-se os afins por um sentimento, uma ideologia.



Fundação

- é a vontade de um patrimônio, um legado.
- Instituído por meio de uma escritura pública.
- Tem controle (tutela) do Ministério Público
- Obrigações, critérios, tributação, iguais às associações, exceto pelo fato de prestar contas anuais ao MP.



Institucional

Estatuto

Ata de Fundação

Atas Ordinárias

Atas Extraordinárias

Estatuto Social

1. Descreve a finalidade da associação
2. Como se admite/demite associados
3. Determina o prazo de existência
4. Os objetivos
5. Como será administrada
6. De onde virá o seu patrimônio e renda.
7. Condições para dissolução.



Atas

- Fundação
- Ordinárias
 - a) Diretoria - prestação de contas.
- Extraordinárias:
 - a) Alteração de endereço, diretoria, mudanças de objetivos



Registros obrigatórios

- 1) Estatuto e Ata levada a registro em cartório de pessoa jurídica;
- 2) CNPJ
- 3) Prefeitura (inscrição, alvarás)
- 4) Previdência Social (INSS)
- 5) CEF (FGTS)



Obrigações das Entidades do Terceiro Setor

Legais

Fiscais

Prestar Contas

Para quem se presta contas?

- 1) Para os associados (assembléia)
- 2) Para o governo
- 3) Para os doadores ou mantenedores.

Obrigações legais

De acordo com o Código Civil; (art. 1.078)

A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- I) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.*

Prestação de contas aos associados

Principal e obrigatória

Prestação de contas anual aos associados

1. Balanço, Demonstrações Contábeis
2. Certidões Negativas – INSS, FGTS, RFB

Lavrar em ATA.

Registrar Livro Diário Contábil em cartório.



Prestação de contas aos mantenedores

Os critérios para prestação e os prazos são ditados previamente pelos mantenedores, porém genericamente teremos:

1. Balanço, Demonstrações Contábeis
2. Certidões Negativas – INSS, FGTS, RFB

Prestação de contas ao Governo

- Declaração de Imposto de renda das pessoas jurídicas. (Escrituração Contábil Fiscal – ECF)

PRAZO: **junho**

- Livro diário contábil digital. (Escrituração Contábil Digital – ECD)

PRAZO: **maio**



Escrituração Contábil

Exigência

De acordo com:

- Código Civil; (art. 1.078)
- Código Tributário Nacional (art. 14)
- Regulamento do I.Renda (decreto 3.000)

é obrigatório a manutenção de um livro revestido de formalidade legal, capaz de assegurar a exatidão das informações da Associação e este livro é o Livro Diário Contábil.



Escrituração Contábil - Forma

ITG 2002 – regulamenta o que contabilizar e a forma de contabilizar, bem como os seus relatórios.

Principais diferenças

1. Contabilizando voluntariado, gratuidades, renúncia fiscal
2. Notas explicativas

Voluntariado

Contabilização do voluntariado.

- Exemplo:
 - Atendimento médico gratuito.
 - Professor por aulas.
- Registros:
 - valor médio da região para consulta ou aulas (valor possível de contratação).



Gratuidade

Contabilização da Gratuidade.

- Exemplo:
 - Medicamentos de amostra grátis.
 - Cestas básicas.
- Registros:
 - Comprovante de recebimento.
 - Valor médio de mercado para o produto



Renúncia Fiscal

Contabilização da Renúncia Fiscal.

- Impostos que deixaram de ser recolhidos por isenção.(que tenham forma de aferição)
 - IPTU
 - IPVA
 - ICMS
 - ISS



Notas explicativas

Destina-se a explicar quem é a associação, seus dados, documentos, inscrições e títulos.

Descreve a forma de contabilização empregada.

- a) Critérios para reconhecimento das doações (quando as realiza)
- b) Critérios para reconhecimento das receitas e despesas (apropriação)..

CONTINUA

Os projetos existentes.

Quantidade de beneficiários.

Critérios de cobranças quando existiram.

É a ferramenta que ajuda o captador de recursos.



Obrigações Fiscais

A lei federal 8.846/94 e a emissão de notas fiscais:

Art. 1º- A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação.



Escrituração Fiscal

- Serviços Prestados (notas emitidas).
- Serviços Tomados*
- Vendas / compras

As escriturações, em várias cidades, já é feita de forma eletrônica e obrigatória

* **Retenções de impostos.**



OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

1. Federais
2. Trabalhistas
3. Estaduais
4. Municipais

FEDERAIS

As mais comuns são:

1. DCTF.....Mensal*
2. DIRF.....Anual
3. ECF - Escrituração Contábil Fiscal
(antigo IRPJ);
4. ECD - Escrituração Contábil Digital
(livro diário contábil)



TRABALHISTAS

As mais comuns são:

1. GFIP.....Mensal*
2. RAIS.....Anual



ESTADUAIS e MUNICIPAIS

As mais comuns são:

1. D.E.S.....Mensal
2. GIA.....Mensal
3. SINTEGRA.....Mensal



Fim da parte 1

Todo este material estará disponível no site



www.a2office.com.br

